



PORTARIA Nº 5.137/2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO INTERNA DE ACOMPANHAMENTO DO PRÊMIO ALEGRE AMBIENTAL 4ª EDIÇÃO, REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe oferece,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 002/2026 – Prêmio “Alegre Ambiental” – 4ª Edição, especialmente o item 4.1, que estabelece que a seleção ficará a cargo de Comissão Julgadora composta por membros da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADS e membros representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a publicação de Portaria para designação dos membros que comporão a Comissão Interna de Acompanhamento do Prêmio Alegre Ambiental – 4ª Edição.

CONSIDERANDO que a Comissão será responsável pela condução das atividades de seleção previstas no Edital nº 002/2026, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, objetividade, isonomia, transparência e demais normas aplicáveis à seleção.

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2026 – Prêmio “Alegre Ambiental” – 4ª Edição;

CONSIDERANDO o disposto no item 4.1 do referido Edital, que estabelece que a seleção ficará a cargo da Comissão composta por membros da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADS e membros representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da Comissão responsável pela habilitação, seleção e análise final dos projetos inscritos no Prêmio Alegre Ambiental – 4ª Edição;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão Interna de Acompanhamento do Prêmio Alegre Ambiental 4ª Edição, referente ao Edital nº 002/2026:

- **Débora Pellanda Fagundes** – Bióloga/SEMADS;
- **Ricardo Eugênio Pinheiro** – Membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA de Alegre – ES;
- **Ronaldo Ribeiro Machado** – Membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA de Alegre – ES;



Art. 2º Compete à Comissão, observadas as disposições do Edital nº 002/2026:

- I – realizar a triagem e conferência da documentação apresentada pelos participantes, verificando o atendimento aos requisitos de habilitação e aos quesitos de elegibilidade previstos no Edital;
- II – realizar a seleção e a análise final dos projetos habilitados, mediante aplicação objetiva dos critérios de julgamento estabelecidos no item 4.3 do Edital e na respectiva Ficha de Avaliação;
- III – avaliar os projetos quanto aos critérios de Originalidade, Efetividade, Relação com o Tema, Potencial de Replicação, Impacto Social e Ambiental e Impacto Conceitual do Trabalho;
- IV – realizar, quando necessário, visita in loco aos trabalhos inscritos, para fins de avaliação, nos termos do item 4.4 do Edital;
- V – proceder à classificação dos projetos conforme a pontuação obtida, observando os critérios de desempate estabelecidos no item 4.5 do Edital;
- VI – analisar os recursos administrativos apresentados contra a classificação preliminar, exclusivamente nas hipóteses previstas no item 4.7 do Edital;
- VII – manter ou revisar a pontuação atribuída, quando cabível, mediante decisão devidamente fundamentada; e
- VIII – observar e assegurar o sigilo das informações e dos procedimentos de seleção até a divulgação oficial do resultado, conforme estabelecido no Edital.

Art. 3º A Comissão Julgadora deverá observar, em todas as suas atividades, os critérios e procedimentos estabelecidos no Edital nº 002/2026, não sendo admitida a alteração dos critérios de julgamento ou a criação de critérios não previstos no instrumento convocatório.

Art. 4º A atuação dos membros da Comissão Julgadora terá duração pelo período necessário à conclusão das etapas de habilitação, avaliação, classificação, análise de eventuais recursos e demais procedimentos relacionados à seleção dos projetos previstos no Edital nº 002/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre- ES, 08 de setembro de 2026.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 08/09/2026 14:28:14 -03:00

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL
assinado em 08/09/2026 14:30:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/09/2026 14:30:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GM8M94>